EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROCON/ASSEMBLEIA-UNIFOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – SEMESTRE 2025.2 –

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online,* faz saber que estarão abertas no período de **04 a 15 de agosto de 2025**, as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, do PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito, para o semestre 2025.2:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de inscrição destinada ao preenchimento de **20(vinte) vagas** para o PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da inscrição para o PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza e que estejam cursando ou tenham cursado a disciplina de Direito do Consumidor.

2.2 As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do seguinte *link*: https://forms.gle/GZFyCPt199fHRYLV9, no período de **04 a 15 de agosto de 2025**.

2.3 O candidato indicará sua sugestão de lotação (dia e horário) no formulário do *link* (Ficha de Inscrição), dentre aqueles disponíveis, porém, sua lotação obedecerá à necessidade do setor.

2.4 A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de inscritos.

2.5 A participação do inscrito observará o calendário constante do Anexo I (calendário de inscrição), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do presente edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

2.6 Serão indeferidas as inscrições de alunos que não tenham obtido a carga horária necessária por abandono do projeto, nos semestres anteriores.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição dos candidatos, sendo priorizados os alunos que nunca tenham realizado atividades no PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR;

3.2 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2025.2, com carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para o PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade do setor, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2026.1, observando-se a disponibilidade do aluno.

3.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.

3.4 Serão desligados das atividades do PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR os alunos voluntários que apresentarem 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas.

3.5 A certificação final e declarações de participação no PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR serão disponibilizadas após o encerramento do semestre letivo.

4. DAS ATIVIDADES DO PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR

4.1 O aluno voluntário do PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR terá como atribuições:

a) Dar suporte aos Advogados lotados no setor;

b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;

c) Acompanhar as conciliações sob orientação dos Advogados;

d) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos do PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR, em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes e mantendo o necessário sigilo e discrição sobre as informações dos casos atendidos;

e) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);

f) Zelar pela imagem do PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades do aluno no PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR não serão remuneradas, caracterizando-se enquanto atividades voluntárias, bem como não serão reconhecidas como estágio, podendo ser validadas como atividade complementar.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	
04/08/2025 a 15/08/2025	Período de Inscrição
18/08/2025	Resultado
19/08/2025	Início das atividades dos alunos no PROCON/ASSEMBLEIA – UNIFOR

Fortaleza(CE), 31 de julho de 2025.

JULIANA MARIA BORGES MAMEDE
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

KATHERINNE M M MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS